

17/11/2014

Karell Bruno Vidal - Estagiário

Foi publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo o Decreto nº 55.610, de 20 de outubro de 2014 para instituir o Programa Praças Mais Cuidadas e estabelecer regras especiais para a celebração, no âmbito do referido Programa, de termos de cooperação com a iniciativa privada, que tenham por objeto as áreas que especifica.

Segundo o Decreto, o programa tem o propósito de articular ações do Poder Público Municipal e da sociedade civil para o aprimoramento dos serviços de zeladoria de praças e de áreas verdes do Município com área de até 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), sob exclusiva administração das Subprefeituras.

São objetivos do Programa Praças Mais Cuidadas:

- I - a manutenção e a zeladoria de praças e de áreas verdes municipais, priorizando a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente na Cidade de São Paulo;
- II – o aprimoramento das condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança;
- III – a implantação e expansão do projeto Praças Digitais;
- IV – o incentivo à instalação e à manutenção de mobiliário urbano desenvolvido a partir de resíduos arbóreos e reciclagem;
- V – a capacitação e inclusão de zeladores de praças no mercado de trabalho, criando perspectivas para sua reinserção social;
- VI – o estímulo à participação direta dos cidadãos e da sociedade civil na conservação e na manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em áreas municipais.

O Decreto também estabelece regras especiais para a celebração, no âmbito do referido Programa, de termos de cooperação com a iniciativa privada visando a conservação, a execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças e áreas verdes municipais de até 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), que se encontrem sob exclusiva administração da respectiva Subprefeitura., que tenham por objeto as áreas que especifica.

Para acessar a legislação citada no presente informe, clique abaixo:

[Decreto nº 55.610, de 20 de outubro de 2014](#)

### Programa Praças Mais Cuidadas

[Decreto nº 55.610, de 20 de outubro de 2014](#)